

PROCESSO Nº : 22067-1 / 2011
ASSUNTO : **Denúncia (Digital)**
DENUNCIADO : Secretaria de Estado de Saúde
DENUNCIANTE : Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso - SINDIMED-MT
RELATOR : Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima

Senhor Secretário

Trata os autos de Denúncia formulada pela Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso – SINDIMED-MT, Sra. Elza Luiz de Queiroz, protocolada neste Tribunal de Contas em 08/12/2011, em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde – SES, acerca de possíveis irregularidades nos repasses devidos pela SES à Fundação de Saúde de Várzea Grande – FUSVAG.

Alega o denunciante que a SES tem atrasado constantemente o repasse mensal à FUSVAG, no valor de R\$ 1.200.000,00, *“causando GRAVAMES SEM PRECEDENTES À ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT E AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE”*.

Após a competente análise, o Auditor Público Externo Mauro André Borges sinaliza pela procedência da denúncia, como pode ser visto em sua informação técnica acostada às fls. 12/14-TC (RELATÓRIO_TÉCNICO_220671_2011_01).

Diante do exposto, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 269/2006 e do art. 229 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), opino pela **citação dos responsáveis**:

- **Sr. Pedro Henry Neto**, Ex-Secretário de Estado de Saúde, responsável pelos repasses relativo aos meses de janeiro, fevereiro e aos meses de julho a outubro de 2011;

- **Vander Fernandes**, Secretário de Estado de Saúde, responsável pelos repasses relativo ao meses de novembro e dezembro de 2011,

enviando-lhes cópia do relatório de fls. 14/14-TC (RELATÓRIO_TÉCNICO_220671_2011_01) e da inicial (DOCUMENTO_EXTERNO_220671_2011_01), nos moldes do § 1º do artigo 227 do RITCE/MT, para conhecimento e manifestação.

Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de abril de 2012.

Gilson Gregório

Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais

Despacho.

Visto. De acordo. Submeta os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Marcílio Áureo da Costa Ribeiro
Secretário de Controle Externo da Quarta Relatoria